

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasília Machado - 14º andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750155067**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750155067**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

São Paulo, 22/06/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775015
5067

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750275043

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE JAGUARIBARA	CPF/CNPJ:	07.442.981/0001-76
ENDEREÇO:	AV BEZERRA DE MENEZES 350 CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	63490000	CIDADE:	JAGUARIBARA
		UF:	CE

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	CONSTRUTORA EXITO LTDA	CPF/CNPJ:	03.147.269/0001-93
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775	BAIRRO:	JOSE PESSOA FILHO
CEP:	63475000	CIDADE:	JAGUARIBE
		UF:	CE

DADOS DE CORRETAGEM		
CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
57.610.614/0001-02	CAJA CORRETORA DE SEGUROS E SOLUCAO LTDA	0242162889

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 2.530,60 - dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos	
MODALIDADE: LICITANTE	
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização	

OBJETO DA GARANTIA
Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº CONCORRÊNCIA Nº 2026051501-CP. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS				
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 2.530,60	R\$ 160,00	22/06/2026	22/10/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO					
CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Parcela Única	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00		R\$ 160,00	29/06/2026
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos –, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



PROPOSTA READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026051501-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06040001/26

Prezado Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2026051501-CP**, pelo preço global de **R\$ 227.701,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS)**, com prazo de execução de **03 (Três) meses**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhora **SYOMARA ALVES BARBOZA**, portadora da Carteira de Identidade nº **290916195 SSP-CE** e do CPF nº **817.428.603-97**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declara sob as penas de lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Jaguaribe/CE; 22 de Junho de 2026

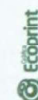
**SYOMARA
ALVES
BARBOZA:817
42860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA
ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:23:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

SYOMARA ALVES BARBOZA

CPF nº **817.428.603-97**

Titular/Administradora



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA				DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA				FONTE SEINFRA		VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL:		AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE				PRÓPRIA		PRÓPRIA	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
7 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
7.1	C4852	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	81,16	R\$ 191,53	R\$ 238,57	R\$ 19.362,34	
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
8.1	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	6,00	R\$ 9,02	R\$ 11,24	R\$ 67,44	
9 BRINQUEDOS									
9.1	COMP 01	PRÓPRIA	PESQ CASINHA DUPLA COM PONTE P/ PLAYGROUND (UN)	UN	1,00	R\$ 14.956,50	R\$ 18.629,82	R\$ 18.629,82	
9.2	COMP 02	PRÓPRIA	PESQ CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO	UN	1,00	R\$ 13.275,00	R\$ 16.535,34	R\$ 16.535,34	
9.3	COMP 03	PRÓPRIA	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	UN	2,00	R\$ 2.478,00	R\$ 3.086,60	R\$ 6.173,20	
9.4	COMP 04	PRÓPRIA	PESQ GANGORRA DE EUCALIPTO (UN)	UN	4,00	R\$ 1.300,95	R\$ 1.620,46	R\$ 6.481,84	
9.5	COMP 05	PRÓPRIA	PESQ BRINQUEDO DE MOLA (UN)	UN	3,00	R\$ 2.203,65	R\$ 2.744,87	R\$ 8.234,61	
10 SERVIÇOS DIVERSOS									
10.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	365,76	R\$ 1,38	R\$ 1,72	R\$ 629,11	
							VALOR BDI TOTAL: 44.897,62		
							VALOR ORÇAMENTO: 182.803,38		
							VALOR TOTAL: 227.701,00		

SYOMARA ALVES BARBOZA:8174 2860397

Assinado digitalmente por: SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.06.22 15:24:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:315576 86300

Assinado digitalmente por: JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.06.22 15:25:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

1.1. CPPJ -01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	R\$ 6.171,03
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,07833333	R\$ 17.326,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.208,51
VALOR:					96,26

2.1. CPPJ -02 REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 162,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 210,61
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,00
VALOR:					258,61

3.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 34,5400
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 28,2100
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 14,2400
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,1500
TOTAL Material:					R\$ 129,6433
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					166,56

3.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 19,2300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 14,2400
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 15,0500
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 32,4300
TOTAL Material:					R\$ 1,4267
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5406
VALOR:					6,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

4.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190
VALOR:					48,92

5.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 105,8300
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,8500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,6300
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,4700
TOTAL Material:					R\$ 178,4803

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920
VALOR:					553,67

5.2. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 73,9700
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,6300
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 88,9400
TOTAL Material:					R\$ 349,1080

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					477,84

5.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
VALOR:					159,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

5.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 73,9700	R\$ 0,4512
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,6300	R\$ 1,5309
TOTAL Material:					R\$ 1,9821
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850
VALOR:					7,17

5.5. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 580,7300	R\$ 14,5183
TOTAL Serviço:					R\$ 14,5183
VALOR:					40,09

6.1. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1348 LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,0200	R\$ 1,0710
TOTAL Material:					R\$ 1,0710
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2273
VALOR:					1,30

6.2. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9064
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 73,9700	R\$ 2,4558
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 88,9400	R\$ 3,9134
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,6300	R\$ 6,9300
TOTAL Material:					R\$ 13,2992

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,9700
VALOR:					44,18

6.3. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9143 PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 251,4500	R\$ 251,4500
TOTAL Material:					R\$ 251,4500
VALOR:					251,45

6.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 73,9700	R\$ 1,3463
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,8500	R\$ 2,3205
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,6300	R\$ 1,7640
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 59,6300	R\$ 65,5930
TOTAL Material:					R\$ 71,0238

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,7310
VALOR:					132,75

7.1. C4852 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 6,2200	R\$ 7,4640
I9153 PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 332,6200	R\$ 133,0480
I9152 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 79,4700	R\$ 31,7880
I9049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 18,6700	R\$ 19,2301
TOTAL Material:					R\$ 191,5301
VALOR:					191,53

8.1. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 56,0700	R\$ 0,2080

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 54,0000	R\$ 0,0108
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 3,8300	R\$ 3,8683
					TOTAL Material:	R\$ 3,9071

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,8176
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,1096
				VALOR:		9,02

9.1. COMP 01 PESQ CASINHA DUPLA COM PONTE P/ PLAYGROUND (UN) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-10497663	Estrutura em pinus secção quadrada de 9x9cm ou maçaranduba 10x10cm. 02 Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no nterior 4mm em cada face, com ondulação abas laterias e rampa de desaceleração. 02 Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV vazado no interior e camada de 4mm em cada face. 02 Plataformas com 1,07x1,07m com piso em laminado de alta pressão com espessura mínima de 12mm. 01 Ponte com 1,80mx1,07m de comprimento, piso em laminado de alta pressão espessura mínima 12mm. 02 Cobertas em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis. Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) × (4,00 m a 4.20 m) × (3,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes as ações climáticas Tratamento antiferrugem.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 14.956,50	R\$ 14.956,50
					TOTAL Material:	R\$ 14.956,50
					VALOR:	14.956,50

9.2. COMP 02 PESQ CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO (UN) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-68820299	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 13.275,00	R\$ 13.275,00
			TOTAL Material:		R\$ 13.275,00
			VALOR:		13.275,00

9.3. COMP 03 ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO (UN) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

SYOMARA ALVES
BARBOZA:817428603
97

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES
BARBOZA:817428603
ND: C=BR, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
O=C=Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:26:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:3155768630
0

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:3155768630
ND: C=BR, CN=JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:3155768630, C=CP=Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:27:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Página: 7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

INS-40196600	Confeccionado em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar. 01 escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. 01 Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. 03 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
--------------	--	---------	----	------------	--------------	--------------

TOTAL Material: R\$ 2.478,00

VALOR: 2.478,00

9.4. COMP 04 PESQ GANGORRA DE EUCALIPTO (UN) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-40401824	Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m. 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" na cor verde. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1.300,95	R\$ 1.300,95

TOTAL Material: R\$ 1.300,95

VALOR: 1.300,95

9.5. COMP 05 PESQ BRINQUEDO DE MOLA (UN) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-79451905	BRINQUEDO EM MOLA. 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletrostática com tratamento de proteção UV. 02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x 0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 2.203,65	R\$ 2.203,65

TOTAL Material: R\$ 2.203,65

VALOR: 2.203,65

10.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845

TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,3845

VALOR: 1,38

SYOMARA ALVES
BARBOZA:817428603

97

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
ID: C=BR, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397,
OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:26:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:3155768630

0

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
ID: C=BR, CN=JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300, C=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:27:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

CPPJ -01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	R\$ 6.171,03	R\$ 1.851,31
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,07833333	R\$ 17.326,01	R\$ 1.357,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3.208,51
VALOR:						96,26

CPPJ -02 REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 162,01	R\$ 210,61
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 210,61
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 18,46	R\$ 48,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,00
VALOR:						258,61

COMP 01 PESQ CASINHA DUPLA COM PONTE P/ PLAYGROUND (UN) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-10497663 Estrutura em pinus secção quadrada de 9x9cm ou maçaranduba 10x10cm. 02 Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no interior 4mm em cada face, com ondulação abas laterais e rampa de desaceleração. 02 Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV vazado no interior e camada de 4mm em cada face. 02 Plataformas com 1,07x1,07m com piso em laminado de alta pressão com espessura mínima de 12mm. 01 Ponte com 1,80mx1,07m de comprimento, piso em laminado de alta pressão espessura mínima 12mm. 02 Cobertas em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. Cores Várias e variáveis. Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) x (4,00 m a 4,20 m) x (3,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes as ações climáticas Tratamento antiferrugem.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 14.956,50	R\$ 14.956,50
TOTAL Material:					R\$ 14.956,50
VALOR:					14.956,50

COMP 02 PESQ CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

INS-68820299	Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado de 10 a 12mm envernizado com stain ou similar. 02 casinhas de 1,20x1,20m com cobertas em forma de piramide confeccionado em fibra na cor verde. 01 Ponte de eucalipto de 3,0x0,80m com corrimãos em eucalipto de 8 a 10mm e laterais em corda de seda de 10mm. U1 Escalada com laterais em eucalipto de 8 a 10mm e corda de seda trancada de 12mm. 01 Rampa de 2,20x1,0m feita em tábua de eucalipto e laterais de maçaranduba e batentes de barrotes. 01 Escalada de subir com corrimãos de eucalipto de 6 a 8mm e batentes de meia lua. 02 Escorregadores de 2,75x0,40m confeccionado com tábua de maçaranduba, parafusos galvanizados. Os pisos do brinquedo confeccionado em linhas e tábuas de maçaranduba. Dimensões (CxLxA): (7,90 m a 8,10m) x (3,90m a 4,10m) x (2,70m a 2,90m). Garantia mínima de 2 anos para o eucalipto e 1 ano para outros materiais. Instalação e montagem no local Resistentes as ações climáticas Tratamento antiferrugem	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 13.275,00	R\$ 13.275,00
					TOTAL Material:	R\$ 13.275,00
					VALOR:	13.275,00

COMP 03 ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-40196600	Confeccionado em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar. 01 escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. 01 Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. 03 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
					TOTAL Material:	R\$ 2.478,00
					VALOR:	2.478,00

COMP 04 PESQ GANGORRA DE EUCALIPTO (UN) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-40401824	Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x030m. 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" na cor verde. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiterrugem.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1.300,95	R\$ 1.300,95
					TOTAL Material:	R\$ 1.300,95
					VALOR:	1.300,95

COMP 05 PESQ BRINQUEDO DE MOLA (UN) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

SYOMARA ALVES
BARBOZA:817428603
97

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397,
OU=BRASIL, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:26:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:3155768630
0

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
ND: C=BR, CN=JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300, C=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:27:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	
		DATA : 17/06/2026	BDI : 24,56%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

INS-79451905	BRINQUEDO EM MOLA. 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletrostática com tratamento de proteção UV. 02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x 0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes as ações climáticas Tratamento antiferrugem	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 2.203,65	R\$ 2.203,65
					TOTAL Material:	R\$ 2.203,65
					VALOR:	2.203,65

SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.06.22 15:27:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.06.22 15:27:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 11.990,00	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 3.996,27	R\$ 3.996,27	R\$ 3.997,46	R\$ 11.990,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 322,12	100,00 %			100,00 %
			R\$ 322,12			R\$ 322,12
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.664,44	100,00 %			100,00 %
			R\$ 5.664,44			R\$ 5.664,44
4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 180,35	100,00 %			100,00 %
			R\$ 180,35			R\$ 180,35
5	FUNDAÇÃO	R\$ 3.830,57	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.830,57			R\$ 3.830,57
6	PISOS	R\$ 129.599,82	45,00 %	55,00 %		100,00 %
			R\$ 58.319,92	R\$ 71.279,90		R\$ 129.599,82
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 19.362,34			100,00 %	100,00 %
					R\$ 19.362,34	R\$ 19.362,34
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 67,44			100,00 %	100,00 %
					R\$ 67,44	R\$ 67,44
9	BRINQUEDOS	R\$ 56.054,81			100,00 %	100,00 %
					R\$ 56.054,81	R\$ 56.054,81
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 629,11			100,00 %	100,00 %
					R\$ 629,11	R\$ 629,11
R\$ 227.701,00			R\$ 72.313,67	R\$ 75.276,17	R\$ 80.111,16	
			R\$ 72.313,67	R\$ 147.589,84	R\$ 227.701,00	R\$ 227.701,00

**SYOMARA
ALVES
BARBOZA:
817428603
97**

Assinado digitalmente por
SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA
ALVES
BARBOZA:81742860397, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.1

**JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300**

Assinado digitalmente por
JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
ND: C=BR, CN=JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31557686300, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:28:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.1

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	
		DATA : 17/06/2026	BDI : 24,56%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
TOTAL		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
R	RISCOS	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
TOTAL		6,30%
LUCRO		
L	LUCRO	6,16%
TOTAL		6,16%
I		
TRIBUTOS		
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	2,70%
TOTAL		9,35%

BDI = 24,56%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:8
1742860397

Assinado digitalmente por
SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA
ALVES
BARBOZA:81742860397, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:28:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.1

JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300

Assinado digitalmente por
JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
ND: C=BR, CN=JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31557686300, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:28:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.1

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	DATA : 17/06/2026		BDI : 24,56%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	AVENIDA MANUEL RODRIGUES PINHEIRO, S/N, CENTRO - JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

**SYOMARA
ALVES
BARBOZA:8
1742860397**

Assinado digitalmente por
SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, CN=SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:28:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

**JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300**

Assinado digitalmente por
JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
ND: C=BR, CN=JOSCELIO
PINHEIRO FALCAO:31557686300,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:28:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1